

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 9.774, DE 19 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre progressão funcional de servidor (a) público (a) do quadro do Magistério do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 75/2011, em seu artigo 54 – Seção IV trata sobre Progressão Funcional pela Via Acadêmica.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 236/2017-DME, protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4352/2017, a servidora Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, em conformidade com o Parecer Preliminar nº 003/2017, expedido pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, solicita a vantagem disposta no art. 54, Seção IV, Inciso I, § 1º e § 4º da Lei Complementar nº 75/2011, a servidora Silvana Aparecida Zacarias Mora.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 333/2017-DME protocolado junto a esta Municipalidade sob o nº 4358/2017, a servidora Vânia Cristina Frazatti Gambera Dias – Diretora do Departamento Municipal de Educação, em conformidade com o Parecer Preliminar nº 004/2017, expedido pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, solicita a vantagem disposta no art. 54, Inciso II, da Lei Complementar nº 75/2011, a servidora Elaine Graziela de Oliveira.

CONSIDERANDO levantamento e a apresentação de planilha de rendimentos, feito pelo Departamento de Recursos Humanos, onde demonstra o nível que a servidora se encontra atualmente, e parecer quanto a legalidade que as servidoras apontadas fazem jus à solicitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a progressão funcional pela via acadêmica aos servidores abaixo descritos, em conformidade com o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 75/2011 que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

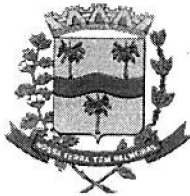
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nível Atual</i>	<i>Nível Alterado</i>
Silvana Aparecida Zacarias Mora	Professor de Ensino Fundamental II - Arte	15	A	B
Elaine Graziela de Oliveira	Professor de Apoio	11	A	B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 19 de julho de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS

Procurador Geral do Município

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria